

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (INOVA PÓS) – 2026.2.

A Universidade SENAI CIMATEC, faz saber aos interessados a **convocação para matrícula nas EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (iNOVA Pós) – 2026.2**, nas condições a seguir descritas:

1. CATÁLOGO DE EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM ELETIVAS

1.1 O catálogo das Experiências de Aprendizagem eletivas para o Edital 2026.2 está disponível no endereço eletrônico: [Experiências de Aprendizagem – Clique aqui](#).

2. REGULAMENTAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

2.1. A matrícula nas Experiências de Aprendizagem está de acordo com as diretrizes do Projeto Pedagógico Executivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, sendo requisito obrigatório para a conclusão dos cursos concernentes ao Modelo Articulado e de Inovação em Educação Continuada - iNOVA Pós.

2.2. Conforme Projeto Pedagógico dos Cursos, cada aluno(a) **deverá cursar uma carga horária total de 90 (noventa horas) de Experiências de Aprendizagem** durante o período de integralização do curso; sendo 60 (sessenta) horas eletivas ao estudante e 30 (trinta) horas de acordo com as atividades previstas no calendário de aulas dos respectivos cursos.

2.2.1. A carga horária de cada uma das Experiências de Aprendizagem é de 15 (quinze) horas, devendo o(a) estudante selecionar no [Portal do Estudante](#) as Experiências de Aprendizagem até o limite de 60 (sessenta) horas.

2.2.2. Será reprovado o(a) estudante que não cumprir com os requisitos de aprovação descritos no [Guia da Experiência de Aprendizagem \(G2E\)](#) da respectiva Experiência de Aprendizagem, sendo necessário a escolha de outra Experiência de Aprendizagem, podendo ser a mesma ou uma outra Experiência, desde que a oferta esteja disponível no respectivo edital.

2.2.3. A participação nas Experiências de Aprendizagem é obrigatória, devendo o(a) estudante cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos momentos síncronos previstos no respectivo Guia da Experiência de Aprendizagem (G2E).

2.3. Não haverá cobrança de valor de matrícula, exceto para os casos de matrícula em função de reprovação em Experiência(s) de Aprendizagem já cursada(s).

2.4. Caso o estudante selecione uma Experiência de Aprendizagem que não tenha sido confirmada em função do não atingimento do número mínimo de estudantes para

ocorrência da mesma, deverá escolher uma nova Experiência conforme o cronograma de matrícula, apresentado no item 3.2 deste edital.

- 2.5.** Após a confirmação da matrícula do estudante na Experiência de Aprendizagem selecionada pelo próprio estudante, **não poderá haver substituição ou cancelamento da(s) Experiência(s) de Aprendizagem.** Caso não frequente a Experiência de Aprendizagem na qual a matrícula foi confirmada, o(a) **estudante terá o status de reprovado por frequência.**

3. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1.** A inscrição e matrícula serão realizadas por meio do [Portal do Aluno - Clique Aqui](#), conforme cronogramas.
- 3.2.** Serão disponibilizados 02 (duas) etapas para a efetivação da matrícula nas Experiência(s) de Aprendizagem, conforme apresenta o quadro abaixo. **É indispensável que o(a) aluno(a) acesse o Portal do Aluno em ambos os períodos sinalizados.**

CRONOGRAMA	
ETAPA	PERÍODO
Inscrição Preliminar das Experiências pelo Aluno(a) no Portal do Aluno	28/05 a 08/06/2026
Divulgação das Experiências com ofertas confirmadas	10/06/2026
Confirmação de Matrícula pelo Aluno(a) no Portal do Aluno	11/06 a 19/06/2026

- 3.3.** As Experiências de Aprendizagem confirmadas estarão disponíveis em [Confirmação - Experiências de Aprendizagem](#).
- 3.4.** O(a) aluno(a) reprovado(a) em qualquer Experiência de Aprendizagem ofertada em editais anteriores, para cumprir a carga horária designada no currículo para as Experiência(s) de Aprendizagem, **deverá submeter um requerimento online, do tipo “Repetição de Disciplina”, no período de 23/06/2026 a 30/06/2026, informando a Experiência de Aprendizagem que deseja cursar e aguardar a resposta da Secretaria Geral de Cursos, por meio do mesmo requerimento.**

4. DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1.** O(a) aluno(a) poderá requerer junto à Secretaria Geral de Cursos via requerimento online a certificação, sem ônus, da(s) Experiência(s) de Aprendizagem cursada(s) com êxito.

5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1.** Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 5.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 5.3.** A Universidade SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** A Universidade SENAI CIMATEC poderá alterar disposições fixadas para este edital, divulgando Nota Pública, Comunicados e Aditivos que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.
- 6.2. Recomendamos a leitura do Apêndice com as perguntas frequentes (FAQ) sobre as Experiências de Aprendizagem, disponibilizado neste edital.**
- 6.3.** Os casos omissos, deste edital, serão tratados pela Coordenação Geral de Pós-graduação *Lato Sensu* e Colegiado de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia, 2026.

Prof^a Dr^a Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-reitora
Universidade SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Central de Atendimento ao Candidato: cimatecmatriculaletosensu@fiieb.org.br

Telefones: (71) 3462-9501 (Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.



APÊNDICE I

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O QUE SÃO “EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM”?

As Experiências de Aprendizagem são vivências e interações que contribuem para aquisição do conhecimento e desenvolvimento de habilidades por meio de diversos métodos, incluindo prática, observação, instrução, reflexão entre outros. As Experiências de Aprendizagem vão além da transmissão de informações, incorporando a vivência e a aplicação prática do conhecimento.

2. EU PRECISO CURSAR AS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM?

As Experiências de Aprendizagem são obrigatórias, pois compõem a carga horária dos cursos dos Programas de Pós-graduação Lato Sensu do SENAI CIMATEC; porém você pode escolher qual a Experiência deseja cursar a partir de um catálogo de oferta que é publicado a cada semestre letivo; não necessariamente sincronizado com o início das aulas do seu curso.

3. QUAL A DURAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM?

A duração das Experiências de Aprendizagem pode variar, dependendo dos temas a serem vivenciados, do objetivo educacional proposto e da sua modalidade de oferta: presenciais, digitais ou híbridas. Elas podem ter 15 ou 30 horas. É importante estar atenta(o) ao momento da publicação do catálogo de oferta das Experiências para identificar os seus períodos de realização e a duração de cada uma delas.

4. POSSO CURSAR UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM A QUALQUER MOMENTO?

Não. O catálogo de oferta das Experiências de Aprendizagem é publicado duas vezes ao ano. A primeira publicação acontece no primeiro semestre, entre os meses de maio e junho, e a segunda publicação acontece no segundo semestre, entre os meses de novembro e dezembro. Ou seja, as Experiências acontecem no semestre seguinte ao da publicação do catálogo. **Importante!** Fique atenta(o) as datas e horários de realização de cada uma das Experiências de Aprendizagem, que estão sempre indicadas no catálogo de oferta.

5. QUANTAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM EU PRECISO CURSAR?

Não há um limite de Experiências que você pode escolher, entretanto a soma da carga horária das Experiências escolhidas durante o curso não pode ultrapassar 90 horas. Elas têm carga horária de 15 ou 30 horas. É recomendado que, no ato da escolha das Experiências, você busque oportunidades que complementem a sua formação acadêmica e contribuam para o seu desenvolvimento profissional. Existe a possibilidade de cursar uma Experiência como curso livre (com custo adicional), com certificação profissional.

6. COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO EM UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM?

Para cumprir as 90 horas de Experiências de Aprendizagem, que são obrigatórias para a conclusão dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu do SENAI CIMATEC, você precisará inscrever-se nas Experiências por meio do Portal do Aluno. O período de inscrição é divulgado em calendário acadêmico e publicado no catálogo de oferta das Experiências de Aprendizagem a cada semestre.

7. EU POSSO FAZER O CANCELAMENTO DA MINHA MATRÍCULA NA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM?

Após a confirmação da sua matrícula na Experiência de Aprendizagem, não poderá haver cancelamento. Sendo assim, é preciso bastante atenção no momento da escolha da(s) Experiência(s). **Importante!** Fique atenta(o) as datas e os horários de realização de cada uma das Experiências de Aprendizagem, que estão sempre indicadas no catálogo de oferta.

8. EU POSSO SER REPROVADO NA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM?

Sim, uma vez que não atenda aos requisitos de avaliação da Experiência escolhida, você pode ser reprovada(o) na Experiência de Aprendizagem. Neste caso, você deve aguardar o período de publicação do catálogo de Experiências do semestre subsequente e o respectivo período de inscrição para selecionar uma nova escolha, com ônus, por meio de Requerimento. Você pode escolher a mesma Experiência – caso seja reofertada – ou qualquer outra Experiência de Aprendizagem do catálogo.